



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 215, de 29 de março de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 131, I e 3º da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c art. 349, I do Regimento Interno desta Corte, e

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 11 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, alterada pelas Instruções Normativas nºs 005/2008, 011/2008 e 007/2009;

Considerando a obrigatoriedade de obediência ao Plano de Contas Único e atendimento da boa técnica contábil, por parte dos responsáveis, dos dados encaminhados a esta Corte de Contas que constituirão os Relatórios exigidos pela LRF, base para emissão da Certidão *on-line* e Alerta aos gestores municipais;

Considerando a obrigatoriedade de adaptação dos Sistemas de Contabilidade por parte dos desenvolvedores, tendo em vista as alterações ocorridas no Plano de Contas Único para o exercício de 2010, determinadas por este TCE-TO;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** até o dia **07 (sete) de abril de 2010** o prazo estabelecido no artigo 1º, da Instrução Normativa nº 007/2009, para remessa, via *internet*, dos dados contábeis, exigida pelo Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, relativa à 1ª (primeira) remessa e orçamento/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2010.

Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**
Presidente